SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2864a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 162/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 100.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 300,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6062A587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 159/2023. EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 04 de agosto do corrente ano, o Funcionário Público Municipal VINICIO OBLADEN, portador do Rg nº 57247215 SSP/PR, da função de Diretor do Departamento de FINANCEIRO.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 04 agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6248147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 054/2023

PORTARIA Nº. 054/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 223,84 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias fracionadas, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 26 e 27 de setembro, para participar do curso **"TREINAMENTO: EFD REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais",** pela ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de setembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E7E905ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.985 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.985/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no

Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.2.121.		Participação do Município no Proamusep – SAMU	
1458 - 3.1.71.70.00.00	1064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.500,00
Total Suplementação:			46.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.7.1.3.50.51.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	1064	46.500,00
Total:			46.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CDFC791C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 391/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 391/2023

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR. A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que mlhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.985/2023 de 25/09/2023

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.2.121.		Participação do Município no Proamusep – SAMU	
1458 - 3.1.71.70.00.00	1064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.500,00
Total Suplementação:			46.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.3.50.51.00.000 RECURSOS DO	TRANS-FERÊNCIAS DE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	1064	46.500,00
Total:			46.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B69093C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2023 – 6ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023-SEMSA/SEMAD

FUNÇÃO: MOTORISTA CNH D

8º CLASSIFICADO		
Classificação	DATA DE NASCIMENTO	Candidato
8º	12/01/1966	**VALMOR DE FREITAS**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **25/09/2023 à 06/10/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de setembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB54A654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.982 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAÚDE

LEI Nº 3.982/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.033.550,37 (doze milhões e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1367 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1368 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1369 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1370 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1371 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.001.10.122.0007.2.098.		Educação e Formação em Saúde	
1365 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.286,36
1366 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.078,00
07.001.10.122.0008.2.099.		Manutenção das atividades do controle social	
1404 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	7.960,90
07.001.10.122.0009.2.100.		Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	
1352 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	856.749,72
1353 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.259,52
1354 - 4.4.90.93.00.00	1019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
1355 - 3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1356 - 3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	18.800,00
1357 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1358 - 4.4.90.52.00.00	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.782,00
1359 - 3.3.90.93.00.00	1035	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,50
1360 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	16.307,71
1361 - 3.3.90.93.00.00	1020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
07.001.10.243.0010.6.104.		Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes	
1362 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1363 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704,55
1364 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1415 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1411 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.731,64
1412 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	38.977,37
1413 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.600,00
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	

1333 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.360,00
1388 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.087.721,04
1389 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.579,46
1390 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.000,00
07.001.10.301.0010.2.105.		Informatiza APS	
1350 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.034,93
1351 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	542.716,13
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1383 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.370,76
1384 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	19.853,07
1385 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	13.775,00
1386 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1387 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.675,71
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1320 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	78.055,01
1321 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.635,62
1322 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	89.606,28
1323 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.215,46
1324 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
1325 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.127.462,45
1414 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00
1327 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.300,43
1328 - 4.4.90.52.00.00	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251,20
1329 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	68.329,78
1330 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1331 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.579,00
1332 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.140,23
1334 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.262,44
1335 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.863,99
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1391 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	22.717,82
1392 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.195,39
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1399 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1400 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
1401 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.324,76
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	
1402 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	77.147,59
1403 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.672,46
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1374 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	367.431,13
1375 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.689,30
1376 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.045,17
1377 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.705,86
1378 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.344,84
1379 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	83.912,60
1380 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.806,00
07.001.10.302.0011.2.117.		Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	
1381 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	284.787,33
1382 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1372 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.715,68
1075 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.456,24
1405 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.313,29
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1373 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.578,88
1406 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.298,75
1407 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	878,56
1408 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496,78
1409 - 3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.085,68
1410 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.961,83
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1393 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
1394 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.054,19
1395 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.342,90
1396 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.046,35
1397 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.541,46
1398 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.624,00
07.001.10.304.0012.1.124.		Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância em Saúde	
1347 - 4.4.90.51.00.00	510	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1336 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.038,84
1337 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	28.048,68
1338 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1339 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.978,74
1340 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	960,00
1341 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,72
1342 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1343 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
1348 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.754,92
1349 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.540,65
07.001.10.304.0012.2.204.		Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.	
1344 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.656,88
1345 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	86.277,85
1346 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Suplementação:			12.033.550,37

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.033.550,37 (doze milhões e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	524.705,86
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	145.960,72
31051	Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de	1051	536.422,00
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	2.227.462,45
32518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	761.563,00
33343	BB PMM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL PERM. -PORTARIA	343	251,20
33344	C13E4F6- FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	86.270,47
33353	PARNOTGERAIOMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	17.978,74
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E	356	7.960,90
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	1.081.885,28
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	1.461.455,16
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.535.368,02
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	62.612,04
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	878,56
33497	Vigilância em Saúde	497	496,78
33499	Gestão do SUS	499	20.085,68
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	11.961,83
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	668.740,24
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	1.753.509,24
331020	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde Grupo de At. de Méd.	1020	4.500,00
331023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de	1023	68.800,00
331024	SAuxílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento	1024	587,99
331029	Outras Transferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	16.307,71
331033	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do Sub-bloco de Investimento na Re	1033	37.782,00
331035	Incentivo Financeiro aos Municípios -(COVID-19) -Escolas Públicas da R	1035	4,50
Total:			12.033.550,37

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as isposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de etembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A3D12C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.983 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.983/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 274.258,83 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1425 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.034,60
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1432 - 3.3.90.36.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.400,00
07.001.10.301.0010.1.200.		Aquisição de Equip. de Fisiot. / Reab. para a rede de aten. À Saúde da Pessoa com Deficiência	
1433 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.679,13
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1416 - 4.4.90.93.00.00	358	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.525,75
1417 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.026,45
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1426 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1427 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.613,78
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1429 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.027,46
07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1430 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.418,90
1431 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.330,09
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1424 - 4.4.90.93.00.00	12494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,04
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	

1428 - 3.3.90.93.00.00	499	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.849,44
07.001.10.304.0012.1.123.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
1418 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.589,76
07.001.10.304.0012.2.126.		Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
1419 - 3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	63,08
1421 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.051,23
1420 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	4.890,64
1422 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1423 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	26.758,48
Total Suplementação:			274.258,83

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 274.258,83 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	0,04
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	63,08
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	39.758,48
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	42.341,87
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS87-4	358	85.794,64
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	12.748,99
33499	Gestão do SUS	499	21.849,44
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	71.702,29
Total:			274.258,83

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5CD2EA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.984/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.984/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º
Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 1.004.500,00 (um milhão e quatro mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1451 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1452 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1457 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	441.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1453 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1456 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	5.500,00
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1454 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1455 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
Total Suplementação:			1.004.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.004.500,00 (um milhão e quatro mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.3.50.51.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	1064	1.004.500,00

Total:	**1.004.500,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:845595A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.987 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.987/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.906.646,41 (um milhão novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1440 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1438 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.000,00
1439 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1441 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00
1442 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1444 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1443 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
1445 - 3.3.90.47.00.00 08	12494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa	
816 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.398,00
08.001.08.243.0014.6.133.		Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM – Média Complexidade	
820 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	4.078,00
826 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
08.001.08.243.0014.6.137.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança e Adolescente	
840 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.368,18
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
847 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
852 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.790,00
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
864 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
1446 - 3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
873 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Média Complexidade	
880 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	26.100,00
885 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
892 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.630,08
08.001.08.244.0016.2.144.		Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – BPF e Cadastro Único	
924 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	20.722,15
927 - 3.3.90.40.00.00	940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
929 - 4.4.90.52.00.00 09	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.000,00
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1447 - 4.4.90.52.00.00	1252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
Total Suplementação:			1.906.646,41

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.906.646,41 (um milhão novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	500.000,00
2.4.1.4.99.01.25.000	Receita-Mapa - Aquisição de Trator	1252	286.500,00

2.4.2.1.50.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1518	430.000,00
1.7.1.6.50.01.01.060	RECEIT-A PSEAC FNAS	31941	32.766,18
1.7.1.6.50.01.01.070	RECEIT-A PAEFI/CREAS	31941	47.100,00
1.7.1.6.50.01.01.080	RECEIT-A MSE/CRESEM	31941	11.338,00
1.7.1.6.50.01.01.090	RECEIT-A PMC/APAE	31941	28.630,08
2.4.2.1.50.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	358	455.000,00
1.7.1.6.50.01.01.020	RECEIT-A PSB FNAS SERV CONVIVENCIA	934	59.800,00
1.7.1.6.50.01.01.030	COMP -PISO BASICO FIXO	934	17.790,00
1.7.1.6.50.01.01.050	RECEIT-A FMAS GBF	940	25.722,15
1.7.1.6.50.01.01.160	RECEIT-A PROGRAMA DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	940	12.000,00
Total:			1.906.646,41

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

PREF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município

Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:479B8B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 388/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 388/2023

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.982/2023 de 22/09/2023

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.033.550,37 (doze milhões e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1367 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1368 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1369 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1370 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1371 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.001.10.122.0007.2.098.		Educação e Formação em Saúde	
1365 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.286,36
1366 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.078,00
07.001.10.122.0008.2.099.		Manutenção das atividades do controle social	
1404 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	7.960,90
07.001.10.122.0009.2.100.		Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	
1352 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	856.749,72
1353 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.259,52
1354 - 4.4.90.93.00.00	1019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
1355 - 3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1356 - 3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	18.800,00
1357 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1358 - 4.4.90.52.00.00	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.782,00
1359 - 3.3.90.93.00.00	1035	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,50
1360 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	16.307,71
1361 - 3.3.90.93.00.00	1020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
07.001.10.243.0010.6.104.		Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes	
1362 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1363 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704,55
1364 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1415 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1411 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.731,64
1412 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	38.977,37
1413 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.600,00
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1333 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.360,00
1388 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.087.721,04
1389 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.579,46

1390 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.000,00
07.001.10.301.0010.2.105.		Informatiza APS	
1350 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.034,93
1351 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	542.716,13
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1383 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.370,76
1384 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	19.853,07
1385 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	13.775,00
1386 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1387 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.675,71
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1320 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	78.055,01
1321 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.635,62
1322 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	89.606,28
1323 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.215,46
1324 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
1325 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.127.462,45
1414 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00
1327 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.300,43
1328 - 4.4.90.52.00.00	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251,20
1329 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	68.329,78
1330 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1331 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.579,00
1332 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.140,23
1334 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.262,44
1335 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.863,99
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1391 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	22.717,82
1392 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.195,39
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1399 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1400 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
1401 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.324,76
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	
1402 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	77.147,59
1403 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.672,46
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1374 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	367.431,13
1375 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.689,30
1376 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.045,17
1377 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.705,86
1378 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.344,84
1379 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	83.912,60
1380 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.806,00
07.001.10.302.0011.2.117.		Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	
1381 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	284.787,33
1382 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1372 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.715,68
1075 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.456,24
1405 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.313,29
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1373 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.578,88
1406 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.298,75
1407 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	878,56
1408 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496,78
1409 - 3.3.90.39.00.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.085,68
1410 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.961,83
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1393 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
1394 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.054,19
1395 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.342,90
1396 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.046,35
1397 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.541,46
1398 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.624,00
07.001.10.304.0012.1.124.		Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância em Saúde	
1347 - 4.4.90.51.00.00	510	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1336 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.038,84
1337 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	28.048,68
1338 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1339 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.978,74
1340 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	960,00
1341 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,72
1342 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1343 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
1348 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.754,92
1349 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.540,65
07.001.10.304.0012.2.204.		Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.	
1344 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.656,88
1345 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	86.277,85
1346 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Suplementação:			12.033.550,37

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.033.550,37 (doze milhões e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	524.705,86
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	145.960,72
31051	Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de	1051	536.422,00
32494	SBaloúco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	2.227.462,45
32518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	761.563,00
33343	BEmBePnMdaM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL PERM. -PORTARIA	343	251,20
33344	C13E4F6- FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	86.270,47
33353	PARNOTGERAIOMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	17.978,74
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E	356	7.960,90
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	1.081.885,28
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	1.461.455,16
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.535.368,02
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	62.612,04
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	878,56
33497	Vigilância em Saúde	497	496,78
33499	Gestão do SUS	499	20.085,68
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	11.961,83
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	668.740,24
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	1.753.509,24
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde Grupo de At. de		
331020	Méd.	1020	4.500,00
331023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de	1023	68.800,00
331024	AS uxílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento	1024	587,99
331029	Outras Transferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	16.307,71
331033	Trans. Fundo a Fundo de Recursos do Sub-bloco de Investimento na Re	1033	37.782,00
331035	Incentivo Financeiro aos Municípios -(COVID-19) -Escolas Públicas da	1035	4,50
Total:			12.033.550,37

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9E59C01B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 389/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 389/2023

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.983/2023 de 22/09/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 274.258,83 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1425 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.034,60
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1432 - 3.3.90.36.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.400,00
07.001.10.301.0010.1.200.		Aquisição de Equip. de Fisiot. / Reab. para a rede de aten. À Saúde da Pessoa com Deficiência	
1433 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.679,13
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1416 - 4.4.90.93.00.00	358	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.525,75
1417 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.026,45
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1426 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1427 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.613,78
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1429 - 4.4.90.93.00.00	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.027,46
07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1430 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.418,90
1431 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.330,09
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1424 - 4.4.90.93.00.00	12494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,04
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1428 - 3.3.90.93.00.00	499	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.849,44
07.001.10.304.0012.1.123.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
1418 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.589,76
07.001.10.304.0012.2.126.		Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	

1419 - 3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	63,08
1421 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.051,23
1420 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	4.890,64
1422 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1423 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	26.758,48
Total Suplementação:			274.258,83

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 274.258,83 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	0,04
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	63,08
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	39.758,48
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	42.341,87
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	85.794,64
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	12.748,99
33499	Gestão do SUS	499	21.849,44
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	71.702,29
Total:			274.258,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A556CF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 390/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 390/2023

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.984/2023 de 22/09/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 1.004.500,00 (um milhão e quatro mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1451 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1452 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1457 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	441.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1453 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1456 - 3.3.50.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	5.500,00
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1454 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1455 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
Total Suplementação:			1.004.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.004.500,00 (um milhão e quatro mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita:		Fonte:	
1.7.1.3.50.51.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	1064	1.004.500,00
Total:			**1.004.500,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município

Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46FA0B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 392/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 392/2023

Súmula: Abre Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.987/2023 de 25/09/2023

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023(Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.906.646,41 (um milhão novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.101.		Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde	
1440 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1438 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.000,00
1439 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1441 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00
1442 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1444 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1443 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
1445 - 3.3.90.47.00.00	12494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.138.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa	
816 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.398,00
08.001.08.243.0014.6.133.		Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM – Média Complexidade	
820 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	4.078,00
826 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
08.001.08.243.0014.6.137.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança e Adolescente	
840 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.368,18
08.001.08.244.0013.2.127.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
847 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
852 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.790,00
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
864 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
1446 - 3.3.90.40.00.00	934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
873 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.001.08.244.0014.2.132.		Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Média Complexidade	
880 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	26.100,00
885 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
892 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.630,08
08.001.08.244.0016.2.144.		Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – BPF e Cadastro Único	
924 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	20.722,15
927 - 3.3.90.40.00.00	940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
929 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1447 - 4.4.90.52.00.00	1252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
Total Suplementação:			1.906.646,41

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.906.646,41 (um milhão novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	500.000,00
2.4.1.4.99.01.25.000	Receita-Mapa - Aquisição de Trator	1252	286.500,00
2.4.2.1.50.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1518	430.000,00

1.7.1.6.50.01.01.060	RECEIT-A PSEAC FNAS	31941	32.766,18
1.7.1.6.50.01.01.070	RECEIT-A PAEFI/CREAS	31941	47.100,00
1.7.1.6.50.01.01.080	RECEIT-A MSE/CRESEM	31941	11.338,00
1.7.1.6.50.01.01.090	RECEIT-A PMC/APAE	31941	28.630,08
2.4.2.1.50.01.00.000	TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	358	455.000,00
1.7.1.6.50.01.01.020	RECEIT-A PSB FNAS SERV CONVIVENCIA	934	59.800,00
1.7.1.6.50.01.01.030	COMP -PISO BASICO FIXO	934	17.790,00
1.7.1.6.50.01.01.050	RECEIT-A FMAS GBF	940	25.722,15
1.7.1.6.50.01.01.160	RECEIT-A PROGRAMA DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	940	12.000,00
Total:			1.906.646,41

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

.

PREF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:30E123DE



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.986/2023 - ALTERA OS ANEXOS V, VI E VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2008

LEI Nº. 3.986/2023

Súmula: Altera os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passam a vigorar com o teor constante nos anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS - 2023
QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.250,53	2.295,55	2.341,46	2.388,29	2.436,05	2.484,77	2.534,47	2.585,16	2.636,86	2.689,60	2.743,39
I	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.798,26	2.854,22	2.911,31	2.969,53	3.028,92	3.089,50	3.151,29	3.214,32	3.278,60	3.344,18	3.411,06	3.479,28	3.548,87	3.619,84	3.692,24
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.349,43	2.396,42	2.444,35	2.493,23	2.543,10	2.593,96	2.645,84	2.698,76	2.752,73	2.807,79	2.863,94	2.921,22	2.979,64	3.039,24	3.100,02
II	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.162,02	3.225,26	3.289,77	3.355,56	3.422,67	3.491,13	3.560,95	3.632,17	3.704,81	3.778,91	3.854,49	3.931,58	4.010,21	4.090,41	4.172,22
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.631,36	2.683,99	2.737,67	2.792,42	2.848,27	2.905,23	2.963,34	3.022,60	3.083,06	3.144,72	3.207,61	3.271,76	3.337,20	3.403,94	3.472,02
III	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.541,46	3.612,29	3.684,54	3.758,23	3.833,39	3.910,06	3.988,26	4.068,03	4.149,39	4.232,37	4.317,02	4.403,36	4.491,43	4.581,26	4.672,88
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.947,12	3.006,06	3.066,18	3.127,51	3.190,06	3.253,86	3.318,94	3.385,32	3.453,02	3.522,08	3.592,52	3.664,37	3.737,66	3.812,42	3.888,66
IV	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.966,44	4.045,77	4.126,68	4.209,21	4.293,40	4.379,27	4.466,85	4.556,19	4.647,31	4.740,26	4.835,06	4.931,77	5.030,40	5.131,01	5.233,63

I	2.210,28
II	2.349,43
III	2.631,36
IV	2.947,12

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS - 2023
QUADRO PERMANENTE

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.501,08	4.591,10	4.682,92	4.776,58	4.872,11	4.969,56	5.068,95	5.170,33	5.273,73	5.379,21	5.486,79
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.596,53	5.708,46	5.822,63	5.939,08	6.057,86	6.179,02	6.302,60	6.428,65	6.557,22	6.688,37	6.822,14	6.958,58	7.097,75	7.239,71	7.384,50
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.420,55	4.420,55	4.499,34	4.589,33	4.681,12	4.774,74	4.870,23	4.967,64	5.066,99	5.168,33	5.271,70	5.377,13	5.484,68	5.594,37	5.706,26
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.820,38	5.936,79	6.055,53	6.176,64	6.300,17	6.426,17	6.554,70	6.685,79	6.819,50	6.955,89	7.095,01	7.236,91	7.381,65	7.529,28	7.679,87
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.497,61	4.587,56	4.679,31	4.772,90	4.868,35	4.965,72	5.065,03	5.166,34	5.269,66	5.375,06	5.482,56	5.592,21	5.704,05	5.818,13	5.934,50
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.053,19	6.174,25	6.297,73	6.423,69	6.552,16	6.683,21	6.816,87	6.953,21	7.092,27	7.234,12	7.378,80	7.526,38	7.676,90	7.830,44	7.987,05
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.677,50	4.771,05	4.866,47	4.963,80	5.063,08	5.164,34	5.267,63	5.372,98	5.480,44	5.590,05	5.701,85	5.815,89	5.932,20	6.050,85	6.171,87
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.295,30	6.421,21	6.549,63	6.680,63	6.814,24	6.950,52	7.089,53	7.231,32	7.375,95	7.523,47	7.673,94	7.827,42	7.983,97	8.143,65	8.306,52

I	4.420,55
II	4.420,55
III	4.497,61
IV	4.677,50

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO PERMANENTE

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.007,94	2.048,10	2.089,06	2.130,84	2.173,46	2.216,93	2.261,27	2.306,49	2.352,62	2.399,67	2.447,67	2.496,62	2.546,55	2.597,49	2.649,43
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.702,42	2.756,47	2.811,60	2.867,83	2.925,19	2.983,69	3.043,37	3.104,24	3.166,32	3.229,65	3.294,24	3.360,12	3.427,33	3.495,87	3.565,79
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.068,18	2.109,54	2.151,73	2.194,77	2.238,66	2.283,43	2.329,10	2.375,69	2.423,20	2.471,66	2.521,10	2.571,52	2.622,95	2.675,41	2.728,92
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.783,49	2.839,16	2.895,95	2.953,87	3.012,94	3.073,20	3.134,67	3.197,36	3.261,31	3.326,53	3.393,06	3.460,92	3.530,14	3.600,75	3.672,76
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.130,22	2.172,83	2.216,28	2.260,61	2.305,82	2.351,94	2.398,98	2.446,95	2.495,89	2.545,81	2.596,73	2.648,66	2.701,64	2.755,67	2.810,78
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.867,00	2.924,34	2.982,82	3.042,48	3.103,33	3.165,40	3.228,70	3.293,28	3.359,14	3.426,33	3.494,85	3.564,75	3.636,05	3.708,77	3.782,94
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.194,12	2.238,01	2.282,77	2.328,42	2.374,99	2.422,49	2.470,94	2.520,36	2.570,77	2.622,18	2.674,62	2.728,12	2.782,68	2.838,33	2.895,10
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.953,00	3.012,06	3.072,30	3.133,75	3.196,42	3.260,35	3.325,56	3.392,07	3.459,91	3.529,11	3.599,69	3.671,69	3.745,12	3.820,02	3.896,42

I	2.007,94
II	2.068,18
III	2.130,22

IV	2.194,12

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A5290D3

